LEI 610 /2016

Autoria Mesa Diretora da Câmara

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Ipiguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal em 8% (oito por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

ART. 2º - Dos cargos existentes, os salários ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

a) Secretária geral da administração R$ 2.705,71

b) Servente R$ 1.023,87

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2016.

Ipiguá/SP, 27 de janeiro de 2016.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.